



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 108/2024/GPM/PMLT

Laranja da Terra, 27 de março de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA LEI 1.104/2024 SANCIONADA.

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis encaminhar a Lei nº 1.104/2024 sancionada conforme segue:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E COMPUTADORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e profunda consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal de Laranja da Terra

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 8551/24

Recebemos em: 27/03/24 h. 12:27


Protocolista

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.
Tele (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

GNPJ nº 31.796.097/0001-14

www.laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br> autenticidade
com o identificador 36003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

I – Do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, relativo à fonte de recursos: 2 665 0000 0003 – Convênio 009/2023 SETADES – Veículo e Computadores.

II – Da anulação do orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	105	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	105	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0005	Administr. dos Progr. da Secr. de Administração
Projeto:	1.009	Veículos, Mobiliário e Equip. p/ Secr. de Administração
Elemento de Despesa:	44905200000	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos:	1 755 0000 0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
Valor:	50.000,00	

ART. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, o Programa de Governo, a Ação Orçamentária de despesa, e os valores autorizados pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei N.º 1.015 de 15/12/2021.

ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Laranja da Terra, 27 de março de 2024.

JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra

Av. Luiz Obermüller Filho, n° 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1299 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br



CNPJ nº 16.997.001/14 – <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003400360031083A054052004106, assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.